

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 006/2023

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos tributos municipais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos da Lei Municipal nº 18/2005, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as Tabelas de Receitas constante da Lei Municipal nº 18, de 12 de Dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Barra da Estiva, que passou a vigorar em 1º de Janeiro de 2006 sofreram atualização monetária nos seus valores através dos Decretos n.ºs 062/2013; 152/2017; 006/2020, 048/2021 e 007/2022;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 18 de 12 Dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Barra da Estiva, no seu art. 93, prevê a atualização ao final de cada exercício dos valores constantes das tabelas anexas a Lei Municipal nº 18, de 12 de dezembro de 2005, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o substituir;

**CONSIDERANDO** os valores acumulados anuais do INPC divulgados pelo IBGE até a competência de dezembro de 2022, conforme consulta realizada, no valor de **5,79%**, gerando assim um índice de atualização de 1,0579 que deverá ser aplicado aos valores constantes das tabelas anexas a Lei Municipal nº 18 de 12 de Dezembro de 2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores dos tributos municipais constantes das tabelas anexas à Lei Municipal nº 18 de 12 dezembro de 2005, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** - A atualização se fará pela aplicação do índice de atualização de **1,0579** sobre os valores constantes das tabelas anexas à Lei Municipal nº 18 de 12 de dezembro de 2005, que corresponde os valores, acumulados anuais do INPC divulgados pelo IBGE para os exercícios de 2022, nos termos do Artigo 93 da Lei Municipal nº 18 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Barra da Estiva.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 12 de janeiro de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

**ROMÉRIO BENTO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba